



## Câmara da Ribeira Grande apoia projecto “Calços da Maia” para promover Lombinha da Maia

O presidente da Câmara da Ribeira Grande, Alexandre Gaudêncio, assinou o acordo de colaboração e concertação territorial que corporiza o projecto “Calços da Maia”, a implementar na Lombinha da Maia e que pretende ser “um motor de desenvolvimento daquela zona do concelho.”

Para além do carácter inovador que vai permitir o desenvolvimento de iniciativas sociais, culturais e empresariais de base comunitária, o projeto “Calços da Maia” visa criar uma base de trabalho na antiga escola da Lombinha da Maia, cedida gratuitamente pelo município para este projeto, onde irão ser promovidas diversas iniciativas com o intuito de promover a melhoria da qualidade de vida da população daquela zona do concelho.

Entre estas, está a criação de um pólo de atração turística e empresarial que divulgará e promoverá produtos únicos com base nas características e tradições daquela localidade.

Alexandre Gaudêncio destacou que “este projeto é fundamental para se inverter uma tendência de

decréscimo demográfico que se tem verificado naquela zona do concelho, oferecendo melhores condições de vida às pessoas e funcionando também como um atractivo para a fixação de pessoas na Lombinha da Maia.”

O presidente da autarquia sublinhou que “o trabalho em rede, como este que aqui estamos a desenvolver, é o melhor exemplo que podemos dar, principalmente numa altura de incertezas e interrogações quanto ao futuro, devido à situação da pandemia”, reafirmando o “compromisso da autarquia em apoiar financeiramente este projeto, tendo disponibilizado gratuitamente a antiga escola da Lombinha da Maia para berço do projecto”.

O acordo de colaboração e concertação territorial que corporiza o projecto “Calços da Maia” envolve a Cresaçor, Museu Carlos Machado, Fábrica de Chá da Gorreana, Santa Casa do Divino Espírito Santo da Maia, Casa do Povo da Maia, Junta de Freguesia da Maia e a Câmara da Ribeira Grande, conforme refere uma nota da autarquia ribeirão-grandense.

## Numa visita à ilha do Corvo

### Todas as ilhas terão as mesmas oportunidades de desenvolvimento no sector agrícola, diz Ventura



O Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Governo dos Açores, António Ventura, garantiu que nenhuma ilha da Região “ficará para trás” neste sector, e todas terão as “mesmas oportunidades” de desenvolvimento.

“Não deixaremos nenhuma ilha para trás. Este é o nosso compromisso. O Corvo merecerá as mesmas preocupações e terá as mesmas oportunidades na política pública para a Agricultura que qualquer outra Ilha”, assevera o Secretário Regional, que visitou nos últimos dias a ilha do Corvo, tendo reunido com a Associação de Agricultores, com o Presidente da Câmara Municipal, e esteve junto dos profissionais da

área que tutela, tendo também visitado explorações agro-pecuárias. Foram tratados temas como os próximos fundos comunitários, a exportação de bovinos, as infra-estruturas e o rendimento dos agricultores.

“Uma agricultura virada para a naturalidade, feita com emoções e repleta de mestria, como é a praticada na Ilha do Corvo, torna-se num trunfo para as sensibilidades actuais dos consumidores e contribui para projectar os Açores na vanguarda da alimentação humana”, acredita o Secretário Regional.

Foram identificados investimentos a realizar nos próximos anos na ilha, nomeadamente no abastecimento de água à bovinicultura e no âmbito dos caminhos agrícolas. Será também definido um Perímetro de Ordenamento Agrário, para que se possam realizar investimentos no abastecimento de água e acessibilidades.

“A particular ruralidade do Corvo continua bem presente e assume um elemento de promoção e de atractividade para a Ilha. Consideramos que urge reposicionar os Açores no regresso da agricultura como uma nova atractividade económica de carácter sustentável, que produza alimentos, que contrarie o despovoamento e o envelhecimento da população”, concretiza o governante, citado numa nota do GAeS.

## A igualdade das pessoas LGBTI na União Europeia e em Portugal



Por: Paulo Vitorino Fontes  
Doutor em Teoria Jurídico-Política e Relações Internacionais

No Eurobarómetro “Discriminação na UE” realizado em 2019, 76% dos europeus inquiridos eram da opinião de que as pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgénero e intersexuais (LGBTI) devem gozar dos mesmos direitos que os heterossexuais, o que representa um aumento em relação aos 71% de 2015. No entanto, as pessoas LGBTI são suscetíveis de ser discriminadas em muitos aspetos, como na procura de emprego, na escola ou nos cuidados de saúde. Podem também ser alvo de incitações ao ódio e até de violência, e sentir que não estão em segurança no trabalho, na escola e nos espaços públicos. É o que demonstrou o Inquérito da UE sobre as pessoas LGBT em 2013, quando 47% das pessoas inquiridas em toda a Europa foram alvo de discriminação ou assédio.

O princípio da igualdade e da não discriminação é um valor fundamental da UE, um princípio-chave do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e um direito fundamental inscrito nos Tratados da União e na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, constituindo assim direito primário da UE.

Com a adesão de Portugal à União Europeia, por força dos princípios fundamentais do direito europeu e da sua jurisprudência, o direito da União prima sobre o direito nacional, embora também se tenha baseado neste, é-lhe superior em alcance absoluto: quaisquer normas vinculativas europeias sujeitam quaisquer atos normativos internos dos estados-membros e, inclusive, as respetivas constituições, competindo aos juízes nacionais respeitar este primado.

O primado do direito da União é completado pelo princípio do efeito direto, em que as cidadãs e os cidadãos podem invocar as normas europeias no quadro das suas relações com os respetivos estados-membros e com outras cidadãs/ãos. Assim, o direito da União, independentemente da sua transcrição ou não para os ordenamentos jurídicos nacionais, cria obrigações e direitos para as/os particulares, nas relações com os poderes públicos e entre eles.

Surgem, assim, grandes potencialidades de emancipação humana e de desenvolvimento da cidadania europeia. A UE adquiriu competências para agir contra a discriminação em razão da orientação sexual e, desde então, tem adotado legislação e tomado medidas para alargar a proteção jurídica e social conferida às pessoas LGBTI, nomeadamente nos domínios da educação, do emprego, da saúde, da livre circulação, do asilo e dos crimes de ódio.

A fim de impulsionar a mudança, a União Europeia trabalha em estreita cooperação com os países-membros, uma vez que estes são responsáveis por promover e fazer valer os direitos das pessoas LGBTI, designadamente o reconhecimento jurídico dos casais de pessoas do mesmo sexo e as regras em matéria de reconhecimento jurídico do género.

A UE adotou legislação em matéria de direito de família que é neutra do ponto de vista do género e aplicável a todos os cidadãos, incluindo os cidadãos LGBTI. As regras da UE facilitam a resolução dos processos transfronteiras relativos a divórcio, direitos parentais, alimentos, sucessões e regimes de bens dos casais. Estas regras não só ajudam os casais e as famílias a saber que tribunais dos Estados-Membros têm competência para tratar dos seus processos e qual a lei nacional aplicável, como facilitam o reconhecimento e a execução de acórdãos noutro Estado-Membro.

Para mais informações sobre como é aplicada a legislação em matéria de não discriminação e igualdade de tratamento no seu país, contacte o responsável nacional da rede europeia de organismos de promoção da igualdade.

\*

Em Dia Inter&Nacional da luta contra a Homo, Bi e Transfobia